



EDITAL/0017/2026

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) - Referência CIIS-BIOBANCO

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.^a Doutora Isabel Capelo Gil, foi deliberado abrir concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudante de Doutoramento, em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP, para o exercício de atividades de investigação científica e apoio à concretização das atividades de gestão do Biobanco, a serem desenvolvidas no Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS), integrado na Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa, financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., com a referência UID/04279/2025.

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

- No momento da candidatura, os candidatos devem estar inscritos num curso conducente ao grau de Doutor nas áreas das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou em áreas científicas afins.
- Não ter beneficiado de uma bolsa para estudante de doutoramento por mais de quatro anos, incluindo a duração máxima da bolsa a ser atribuída neste concurso.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

- Ser titular do grau de Mestre em Bioquímica, Biomedicina, Biologia, Medicina, Farmácia ou em áreas científicas afins.
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;

Não é exigido que, no ato da candidatura, o estudante esteja já inscrito em Doutoramento, sendo que a prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização. Aos candidatos apenas é exigido que cumpram os requisitos para se virem a inscrever numa oferta formativa. Se existirem candidatos já inscritos (incluindo a frequentar um curso), estes concorrem ao concurso em pé de igualdade com aqueles que não se encontram inscritos.

A duração de um curso conferente de grau académico não tem de ser igual à duração da bolsa, podendo ser iniciado antes do início da bolsa e concluído durante a vigência da bolsa. De igual forma, o curso pode não estar concluído na data de termo da bolsa. O plano de atividades a desenvolver e o plano do curso em que o bolseiro se encontra inscrito devem ser executados de forma a permitir ao bolseiro cumprir a duração da bolsa e os objetivos previstos.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira deverá obedecer ao constante do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

3. PLANO DE TRABALHOS

As atividades de investigação do bolsheiro selecionado estarão enquadradas no plano de atividades e estratégia do Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS) - no âmbito do estabelecimento do Católica Biobank, financiado pela FCT e incluirão as seguintes tarefas:

- i) Planear as atividades diárias do CB; Assegurar a correta receção, registo, processamento, armazenamento e distribuição das amostras biológicas.
- ii) Implementar, manter e melhorar o Sistema de Gestão da Qualidade do CB.
- iii) Desenvolver, atualizar e assegurar o cumprimento dos POPs.
- iv) Participar na correta implementação dos procedimentos de consentimento informado e gestão de dados pessoais.
- v) Garantir o cumprimento das normas de segurança e boas práticas laboratoriais.
- vi) Assegurar a manutenção, calibração e validação de equipamentos laboratoriais.
- vii) Documentar e registar todas as tarefas desenvolvidas.
- viii) Preparar relatórios de atividade e indicadores de desempenho.
- ix) Participar em estudos académicos de investigação científica baseados no Católica Biobank.

O bolsheiro deverá dar apoio à concretização de todas as atividades do projeto, incluindo na preparação de relatórios e artigos científicos.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica), na redação que dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP.

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Medicina, em Sintra, sob a orientação científica do Professor Doutor Paulo Bettencourt.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída por um período de 12 meses, em regime de exclusividade. A bolsa tem início previsto para 01/04/2025.

A bolsa poderá ser renovada por iguais períodos até ao limite máximo de duração permitida pelos regulamentos em vigor ou até ao fim do projeto em que se enquadra.





7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO POSSÍVEL

O montante da bolsa corresponde a €1309.64 mensais, sendo esta verba paga mensalmente por transferência bancária. O bolseiro terá um seguro de acidentes pessoais durante todo o período da bolsa.

Caso não esteja abrangido por qualquer regime de proteção social, o bolseiro pode assegurar o direito à Segurança Social através da adesão ao regime de Segurança Social Voluntária, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Desde que a bolsa atribuída tenha uma duração mínima de 6 meses, o bolseiro terá direito a ser reembolsado, pela UCP, dos encargos resultantes das contribuições que se apliquem ao primeiro escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro, podendo optar por pagar uma base de incidência mais elevada, a seu cargo.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção deverá cumprir o artigo 11º do Regulamento da FCT ou o artigo 9º do Regulamento da Universidade Católica Portuguesa.

Cumprindo o disposto no ponto 3 do artigo 11º do Regulamento da FCT ou no ponto 2 do artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade Católica Portuguesa, a avaliação incidirá apenas sobre o mérito do candidato.

Numa primeira fase será feita a avaliação curricular e será realizada a seleção dos candidatos admitidos a concurso, face ao cumprimento dos requisitos de admissão.

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso de 0 a 100.

Os critérios a utilizar na avaliação serão os seguintes (PC):

- A. Produção científica e tecnológica (50%)
- B. Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática (25%)
- C. Atividades de extensão e disseminação do conhecimento (25%)

Se considerado necessário pelo júri, será realizada uma entrevista aos candidatos situados no topo da lista ordenada. Neste caso, a ponderação percentual dos métodos usados na seleção será:

- 1. Currículo científico e académico (PC): 80%
- 2. Entrevista: 20%

Será selecionado o candidato que ocupar o primeiro lugar da lista ordenada.

O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato se considerar que nenhum deles tem o perfil exigido.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri: Prof. Doutor Nuno Rosa

Membro Efetivo: Prof. Doutor Paulo Bettencourt; Prof. Doutor João Pereira e Doutora Ana Peixoto Gomes.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser submetidas em português e têm obrigatoriamente que incluir os seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae.
2. Carta elaborando os motivos e objetivos da candidatura à presente posição.
3. Carta de recomendação.
4. Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações.
5. Cópia do(s) artigo(s) científico(s).

Caso o grau académico tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. No caso de o candidato ser selecionado, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal.

Aconselha-se os candidatos a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>.

11. PRAZOS E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o secretariado do CIIS (esoares@ucp.pt), através de requerimento de admissão ao concurso, dirigido à Reitora da UCP, no qual constem o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número de documento de identificação (BI ou cartão do cidadão), bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final.

Os candidatos apresentam a sua candidatura nos termos mencionados no ponto anterior, do dia **23 de fevereiro de 2026** até ao dia **6 de março de 2026** (até às 23 horas, hora de Lisboa).

Nenhum documento que deveria ter sido apresentado em fase de candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no anúncio de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação tardia dos documentos referidos na presente alínea determinarão a exclusão do concurso. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.

12. DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O júri delibera em conformidade com os critérios de seleção adotados e divulgados. As atas das reuniões do painel devem incluir um resumo do conteúdo da reunião. Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri elabora uma lista classificada dos candidatos aprovados e as respetivas classificações.

A lista ordenada dos candidatos aprovados será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Sintra, sito na Estrada Octávio Pato 2635-631 Rio de Mouro, Portugal, e publicitada na



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



página eletrónica <https://fm.ucp.pt/pt-pt> sendo os candidatos avisados por e-mail da disponibilização desta lista.

Nos 10 dias úteis após a comunicação da decisão final, o candidato selecionado deverá confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Em caso de indisponibilidade, a oferta será feita ao candidato seguinte da lista classificada.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos disporão de 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em audiência prévia, se assim o desejarem, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final pode ser objeto de reclamação no prazo de 10 dias úteis ou, em alternativa, de recurso no prazo de 30 dias úteis, com ambos os prazos a começar na data da notificação inicial. A reclamação ou recurso deve ser dirigido à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e caso não haja alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com detalhes dos elementos de elegibilidade em falta.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é responsável pelo tratamento de Dados Pessoais de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Os dados pessoais submetidos no âmbito do presente procedimento concursal são tratados apenas no âmbito do referido procedimento concursal, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificar o cumprimento, pelos candidatos, dos pressupostos estabelecidos na legislação aplicável à sua contratação. A oposição ao tratamento de dados por parte dos candidatos impossibilitará a aceitação da candidatura e, por conseguinte, a sua análise e avaliação.

Os dados pessoais do Titular dos Dados, caso sejam indispensáveis ao cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente às Entidades Financiadoras identificadas neste anúncio.

O período de conservação dos dados corresponde ao período legalmente definido de cinco anos.

O Titular dos Dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento dos dados, tem o direito à verificação, o direito à retificação, o direito ao apagamento e o direito à limitação do tratamento dos dados recolhidos. No entanto, o exercício de tais direitos pode ser excluído quando os dados pessoais forem utilizados para proteger o interesse público, nomeadamente na deteção e prevenção de crimes ou quando sujeitos a regras profissionais de confidencialidade.

O Titular dos Dados tem o direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/rights-data-subjects>.

Para efeitos de exercício dos respetivos direitos, por favor, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.

O Titular dos Dados tem sempre o direito de contactar e apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



15. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. NOTAS FINAIS

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

O presente concurso e os contratos celebrados na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pela entidade financiadora, sendo a interrupção ou suspensão do financiamento fundamento para a cessação dos contratos.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem. A FCT disponibiliza uma minuta de contrato para bolsas em projetos ou em Instituições de I&D. O/A bolseiro/a deve apresentar um relatório final das suas atividades até 30 dias após o termo da sua bolsa.

17. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS:

esoares@ucp.pt.

Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Medicina Dentária. Estrada da Circunvalação, 3504-505, Viseu.

Tel.: 232 419 500.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2026.

A Reitora



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia